

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
QUIRINÓPOLIS - GOIÁS

PROTOCOLO

Número 93130, página 256, do
 Protocolo 15777 lido a margem do registro
 nº 15777 fls. 72 de AE-1 Dou. fé.
 Quirinópolis, 01 de Dezembro de 2000
 O OFICIAL

JORGE LUIZ MASSON, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI-RG n.º 730.097-SSP/GO, CPF/MF n.º 083.536.971-49, filho de Flaminio Masson e Maria Barroso Masson, natural de Uberaba - MG, nascido aos 08.01.1953, residente e domiciliado na Avenida Rio dos Bois, n.º 38, na cidade de Inaciolândia, Estado de Goiás, vêm expor e requerer o seguinte:

Que, é senhor e legítimo possuidor a justo título e aquisição legal de: **UM LOTE DE TERRENO DE NÚMERO DEZESSEIS-A (16-A), ÁREA DESMEMBRADA, DA QUADRA DOZE (12)**, situado na **AVENIDA RIO DOS BOIS**, na cidade de Inaciolândia, Estado de Goiás, com a área de **129,00 m²**; - lote que divide pela frente com a Avenida Rio dos Bois, numa extensão de oito metros e sessenta centímetros (8,60); pela esquerda, com o lote número número dezesseis - B (16-B), numa extensão de quinze (15,00) metros; pela direita, com a Rua Alberico R. Moura, numa extensão de quinze (15,00) metros; e ao fundo, com o lote número quinze (15), numa extensão de oito metros e sessenta centímetros (8,60); - Havido por compra feita a Osvaldo Barcelos Correa e sua esposa, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 3.º Tabelionato de Itumbiara - GO, no livro 53, fls. 141 a 143, em data de 21.11.2.000, e devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e 1ª Tabelionato de Notas da cidade de Quirinópolis - GO, Livro 2-AE-1, fls. 72, sob o n.º R1/15.777, em data de 23.11.2.000.

Que, foi construído no terreno acima descrito as seguintes benfeitorias: **UM PRÉDIO COMERCIAL E RESIDENCIAL**, coberto de telhas de barro - Tipo Plan e telhas de cimento amianto Tipo Eternit, piso de cerâmica e contra piso, com instalações completas de luz elétrica, água encanada e sanitárias, com dois pavimentos, sendo o **PAVIMENTO TÉRREO** é a parte comercial composta de um (01) comodo para comércio, um (01) escritório, dois (02) banheiros (sendo que um é sob a escada lateral), e também uma (01) garagem e no **PAVIMENTO**

SUPERIOR – RESIDENCIAL composto de: dois (02) dormitórios, uma (01) suite, dois (02) banheiros completos, uma (01) sala, uma (01) copa, uma (01) cozinha, uma (01) área de serviço e a sacada, com a área total construída de 196,53 m²; edificada sob o número “38”.

Que, com documentos anexos, vem pedir a V.a. S.a. determinar a quem de direito, fazer averbação da referida construção à margem da matrícula do terreno (M-15.777), e que em seguida expeça-se a certidão respectiva, pagando o peticionário os emolumentos devidos.

Que, para tanto junta-se ao presente os seguintes documentos: Alvará de Construção n.º 0010/2000, datado de 13.11.2.000; Termo de Habite-se n.º 002/2.000, datado de 13.11.2.000; Certidão de Lançamento ou Cadastro n.º 002/2.000, datada de 13.11.2.000, Numeração de Imóveis n.º 019/2000, datado de 13.11.2.000, expedidas pela Prefeitura Municipal de Inaciolândia - GO. e Certidão Negativa de Débito - CND, de n.º 32.590.00792/66, datada de 29.11.2.000, expedida pelo INSS. .

Que, o valor venal do imóvel para fins de cobrança de emolumentos, é de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

N. Termos.

P. Deferimento.

Itumbiara, 30 de novembro de 2.000.


JORGE LUIZ MASSON

3º TABELIONATO DE NOTAS FONE: 431-5151 / 431-0636	Reconheço verdadeira a firma de
	Jorge Luiz Masson
	Itumbiara, 30 de 11 de 2000
	Em test. da Verdade.
	
	Tabellão: Carlos Antônio A. Silva
	Escrevente: Fulvin de Paula X. A. Silva
	Escrevente: Flávia Aparecida Gonçalves

